

Os titulares do Passaporte da RAEM podem requerer E-Visa/ requerer o visto *on-line* para entrada em países e regiões abaixo indicados:

(E-Visa: 23/visto *on-line* total:2)

	Países/Regiões	Site
1	Arábia Saudita	https://www.visitsaudi.com/en/plan-your-trip/visa-regulations/
2	Austrália ^{*1}	http://www.border.gov.au/Trav/Visa-1/600-/Visitor-e600-visa-online-applications
3	Azerbaijão	https://evisa.gov.az
4	Bahrain	http://www.evisa.gov.bh
5	Camboja	https://www.evisa.gov.kh
6	Canadá ^{*2}	http://www.cic.gc.ca/ctc-vac/getting-started.asp
7	Catar	https://e-visa-qatar.com/
8	Colômbia	https://www.cancilleria.gov.co/tramites_servicios/visa
9	Djibouti	https://www.evisa.gouv.dj/#/
10	Etiópia	https://www.evisa.gov.et/#/home
11	Gabão	https://evisa.dgdi.ga
12	Índia	https://indianvisaonline.gov.in/visa/tvoa.html
13	Laos	https://www.laoevisa.gov.la/index
14	Lesoto	https://www.homeaffairs.gov.ls/e-visa/
15	Myanmar	https://evisa.moip.gov.mm/
16	Quênia	http://evisa.go.ke/evisa.html
17	Ruanda	https://irembo.gov.rw/rolportal/en/web/dgie/newhome
18	São Tomé e Príncipe	http://www.smf.st/evisa/index.php
19	Sri Lanka	https://www.srilankaevisa.lk/
20	Suriname	https://suriname.vfsevisa.com/suriname/online/home/i
21	Tajiquistão	http://www.evisa.tj
22	Ucrânia	https://mfa.gov.ua/en/consular-affairs/entry-and-stay-foreigners-ukraine/e-visa
23	Uganda	https://visas.immigration.go.ug/
24	Vietname	https://evisa.xuatnhapcanh.gov.vn/trang-chu-ttdt
25	Zâmbia	http://evisa.zambiaimmigration.gov.zm

*1 Requisição de visto on-line.

*2 Os titulares do Passaporte da RAEM podem requerer *on-line* o Visto de Residente Temporário (visitante), mas E-Visa não dispensa a apresentação do seu passaporte ao *Canada Visa Application Centre*, nas proximidades para a emissão de etiqueta.

Observações:

1. As políticas da concessão de visto de diferente países e regiões podem sofrer alterações, pelo que é aconselhável consultar junto da embaixada ou do consulado do país de destino, as informações mais recentes sobre a obtenção de visto de entrada, antes da sua partida.
2. Os países e as regiões têm a prerrogativa da decisão final sobre a entrada de qualquer estrangeiro no seu território, tendo o direito de recusar a entrada de estrangeiros, mesmo munidos de E-Visa.
3. É aconselhável visitar os *sites* relativos, para informações sobre o tempo de permanência permitido.

Data da última actualização: 28/06/2024